

PORTARIA Nº 548 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo área total de 3.476,3123 ha;

CONSIDERANDO a existência de áreas matriculadas incidentes na área objeto, sob o registro 6.972, Lv.2-X, Fl.01F da Gleba Estadual “Sem Denominação”, com 9,8788 ha, resultando em área líquida de 3.466,4335 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/77382.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com área líquida de 3.466,4335 ha (três mil, quatrocentos e sessenta e seis hectares, quarenta e três ares e trinta e cinco centiares), denominada GLEBA JENIPAUBA, localizada no Município Santa Bárbara do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.879.395,49m e E = 807.130,93m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Tauá, com a seguinte distância 8.091,86 m e azimute plano 94°26'28" até o marco P-981, de coordenada N = 9.874.100,65m e E = 809.303,51m;36,91 m e azimute plano 86°35'53" até o marco M-001, de coordenada N = 9.874.102,84m e E = 809.340,35m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba “Lote Marituba”, com a seguinte distância 93,86 m e azimute plano 230°57'01" até o marco M-002, de coordenada N = 9.874.043,71m e E = 809.267,46m;106,70 m e azimute plano 236°34'19" até o marco M-003, de coordenada N = 9.873.984,93m e E = 809.178,41m;101,24 m e azimute plano 226°31'58" até o marco M-004, de coordenada N = 9.873.915,28m e E = 809.104,93m;104,10 m e azimute plano 211°05'55" até o marco M-005, de coordenada N = 9.873.826,14m e E = 809.051,16m;92,43 m e azimute plano 214°28'08" até o marco M-006, de coordenada N = 9.873.749,94m e E = 808.998,85m;87,07 m e azimute plano 207°13'49" até o marco M-007, de coordenada N = 9.873.672,52m e E = 808.959,01m;98,80 m e azimute plano 214°31'35" até o marco M-008, de coordenada N = 9.873.591,12m e E = 808.903,01m;97,05 m e azimute plano 260°48'13" até o marco M-009, de coordenada N = 9.873.575,61m e E = 808.807,21m;111,49 m e azimute plano 309°29'49" até o marco M-010, de coordenada N = 9.873.646,52m e E = 808.721,18m;90,81 m e azimute plano 290°40'27" até o marco M-011, de coordenada N = 9.873.678,58m e E = 808.636,22m;91,67 m e azimute plano 253°17'20" até o marco M-012, de coordenada N = 9.873.652,22m e E = 808.548,42m;92,57 m e azimute plano 240°13'50" até o marco M-013, de coordenada N = 9.873.606,26m e E = 808.468,07m;92,85 m e azimute plano 250°12'03" até o marco M-014, de coordenada N = 9.873.574,81m e E = 808.380,71m;105,76 m e azimute plano 264°28'16" até o marco M-015, de coordenada N = 9.873.564,62m e E = 808.275,44m;103,68 m e azimute plano 238°14'07" até o marco M-016, de coordenada N = 9.873.510,04m e E = 808.187,29m;109,22 m e azimute plano 223°48'06" até o marco M-017, de coordenada N = 9.873.431,21m e E = 808.111,69m;99,21 m e azimute plano 218°06'09" até o marco M-018, de coordenada N = 9.873.353,14m e E = 808.050,47m;95,12 m e azimute plano 220°24'59" até o marco M-019, de coordenada N = 9.873.280,72m e E = 807.988,80m;100,26 m e azimute plano 209°36'47" até o marco M-020, de coordenada N = 9.873.193,56m e E = 807.939,26m;305,61 m e azimute plano 181°17'17" até o marco M-021, de coordenada N = 9.872.888,03m e E = 807.932,39m;169,80 m e azimute plano 200°09'34" até o marco M-022, de coordenada N = 9.872.728,63m e E = 807.873,87m;188,57 m e azimute plano 180°03'17" até o marco M-023, de coordenada N = 9.872.540,06m e E = 807.873,69m;229,47 m e azimute plano 161°30'58" até o marco M-024, de coordenada N = 9.872.322,43m e E = 807.946,44m;122,81 m e azimute plano 180°03'22" até o marco M-025, de coordenada N = 9.872.199,62m e E = 807.946,32m;7,90 m e azimute plano 180°04'21" até o marco M-026, de coordenada N = 9.872.191,72m e E = 807.946,31m;188,33 m e azimute plano 180°03'17" até o marco M-027, de coordenada N = 9.872.003,39m e E = 807.946,13m;203,18 m e azimute plano 148°13'41" até o marco M-028, de coordenada N = 9.871.830,66m e E = 808.053,11m;182,61 m e azimute plano 153°20'32" até o marco M-029, de coordenada N = 9.871.667,46m e E = 808.135,04m;175,42 m e azimute plano 152°09'14" até o marco M-030, de coordenada N = 9.871.512,35m e E = 808.216,98m;379,43 m e azimute plano 161°06'38" até o marco M-031, de coordenada N = 9.871.153,35m e E = 808.339,82m;253,25 m e azimute plano 159°09'40" até o marco M-032, de coordenada N = 9.870.916,67m e E = 808.429,91m;279,05 m e azimute plano 159°22'09"

até o marco M-033, de coordenada N = 9.870.655,52m e E = 808.528,23m;263,74 m e azimute plano 158°08'08" até o marco M-034, de coordenada N = 9.870.410,75m e E = 808.626,45m;174,67 m e azimute plano 163°02'14" até o marco M-035, de coordenada N = 9.870.243,68m e E = 808.677,41m;0,49 m e azimute plano 163°24'46" até o marco M-036, de coordenada N = 9.870.243,21m e E = 808.677,55m;1,42 m e azimute plano 229°00'15" até o marco M-037, de coordenada N = 9.870.242,28m e E = 808.676,48m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Teretaú A, com a seguinte distância 2,43 m e azimute plano 229°20'51" até o marco M-038, de coordenada N = 9.870.240,70m e E = 808.674,64m;1,82 m e azimute plano 228°47'04" até o marco M-039, de coordenada N = 9.870.239,50m e E = 808.673,27m;1,33 m e azimute plano 229°15'32" até o marco M-040, de coordenada N = 9.870.238,63m e E = 808.672,26m;0,90 m e azimute plano 229°03'13" até o marco M-041, de coordenada N = 9.870.238,04m e E = 808.671,58m;30,95 m e azimute plano 229°06'49" até o marco M-042, de coordenada N = 9.870.217,78m e E = 808.648,18m;33,61 m e azimute plano 229°06'50" até o marco M-043, de coordenada N = 9.870.195,78m e E = 808.622,77m;29,15 m e azimute plano 229°07'02" até o marco M-044, de coordenada N = 9.870.176,70m e E = 808.600,73m;22,18 m e azimute plano 229°06'47" até o marco M-045, de coordenada N = 9.870.162,18m e E = 808.583,96m;19,19 m e azimute plano 229°07'13" até o marco M-046, de coordenada N = 9.870.149,62m e E = 808.569,45m;16,71 m e azimute plano 229°06'04" até o marco M-047, de coordenada N = 9.870.138,68m e E = 808.556,82m;33,24 m e azimute plano 229°07'26" até o marco M-048, de coordenada N = 9.870.116,93m e E = 808.531,69m;32,89 m e azimute plano 229°07'02" até o marco M-049, de coordenada N = 9.870.095,40m e E = 808.506,82m;32,41 m e azimute plano 229°06'12" até o marco M-050, de coordenada N = 9.870.074,18m e E = 808.482,32m;49,94 m e azimute plano 229°06'58" até o marco M-051, de coordenada N = 9.870.041,49m e E = 808.444,56m;36,19 m e azimute plano 229°06'43" até o marco M-052, de coordenada N = 9.870.017,80m e E = 808.417,20m;50,12 m e azimute plano 229°06'35" até o marco M-053, de coordenada N = 9.869.984,99m e E = 808.379,31m;63,70 m e azimute plano 229°07'07" até o marco M-054, de coordenada N = 9.869.943,30m e E = 808.331,15m;47,08 m e azimute plano 229°06'30" até o marco M-055, de coordenada N = 9.869.912,48m e E = 808.295,56m;44,17 m e azimute plano 229°07'18" até o marco M-056, de coordenada N = 9.869.883,57m e E = 808.262,16m;54,87 m e azimute plano 229°06'32" até o marco M-057, de coordenada N = 9.869.847,65m e E = 808.220,68m;81,89 m e azimute plano 229°06'54" até o marco M-058, de coordenada N = 9.869.794,05m e E = 808.158,77m;60,32 m e azimute plano 229°06'26" até o marco M-059, de coordenada N = 9.869.754,56m e E = 808.113,17m;68,48 m e azimute plano 229°07'16" até o marco M-060, de coordenada N = 9.869.709,74m e E = 808.061,39m;59,33 m e azimute plano 229°06'27" até o marco M-061, de coordenada N = 9.869.670,90m e E = 808.016,54m;61,36 m e azimute plano 229°07'02" até o marco M-062, de coordenada N = 9.869.630,74m e E = 807.970,15m;70,69 m e azimute plano 229°06'47" até o marco M-063, de coordenada N = 9.869.584,47m e E = 807.916,71m;56,84 m e azimute plano 229°07'00" até o marco M-064, de coordenada N = 9.869.547,27m e E = 807.873,74m;72,63 m e azimute plano 229°06'53" até o marco M-065, de coordenada N = 9.869.499,73m e E = 807.818,83m;49,81 m e azimute plano 229°07'09" até o marco M-066, de coordenada N = 9.869.467,13m e E = 807.781,17m;53,52 m e azimute plano 229°06'22" até o marco M-067, de coordenada N = 9.869.432,09m e E = 807.740,71m;45,09 m e azimute plano 229°06'33" até o marco M-068, de coordenada N = 9.869.402,57m e E = 807.706,62m;38,11 m e azimute plano 229°07'41" até o marco M-069, de coordenada N = 9.869.377,63m e E = 807.677,80m;55,42 m e azimute plano 229°06'18" até o marco M-070, de coordenada N = 9.869.341,35m e E = 807.635,91m;68,66 m e azimute plano 229°06'59" até o marco M-071, de coordenada N = 9.869.296,41m e E = 807.584,00m;66,56 m e azimute plano 229°06'43" até o marco M-072, de coordenada N = 9.869.252,84m e E = 807.533,68m;41,16 m e azimute plano 229°07'04" até o marco M-073, de coordenada N = 9.869.225,90m e E = 807.502,56m;34,98 m e azimute plano 229°06'14" até o marco M-074, de coordenada N = 9.869.203,00m e E = 807.476,12m;46,44 m e azimute plano 229°07'18" até o marco M-075, de coordenada N = 9.869.172,61m e E = 807.441,01m;28,95 m e azimute plano 229°07'03" até o marco M-076, de coordenada N = 9.869.153,66m e E = 807.419,12m;30,93 m e azimute plano 229°06'12" até o marco M-077, de coordenada N = 9.869.133,41m e E = 807.395,74m;47,67 m e azimute plano 229°07'02" até o marco M-078, de coordenada N = 9.869.102,21m e E = 807.359,70m;64,46 m e azimute plano 229°06'51" até o marco M-079, de coordenada N = 9.869.060,02m e E = 807.310,97m;75,25 m e azimute plano 229°07'01" até o marco M-080, de coordenada N = 9.869.010,77m e E = 807.254,08m;37,90 m e azimute plano 229°06'30" até o marco M-081, de coordenada N = 9.868.985,96m e E = 807.225,43m;48,46 m e azimute plano 229°07'00" até o marco M-082, de coordenada N = 9.868.954,24m e E = 807.188,79m;10,25 m e azimute plano 243°57'36" até o marco M-083, de coordenada N = 9.868.949,74m e E = 807.179,58m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Sul-Oeste) da Rodovia Estadual PA-408, com a seguinte distância 88,49 m e azimute plano 343°12'19" até o marco M-084, de coordenada N = 9.869.034,46m e E = 807.154,01m; 103,52 m e azimute plano 343°05'23" até o marco M-085, de coordenada N = 9.869.133,50m e E = 807.123,90m;0,13 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-086, de coordenada N = 9.869.133,62m e E = 807.123,86m;13,65 m e azimute plano 341°35'30" até o marco M-087, de coordenada N = 9.869.146,57m e E = 807.119,55m;0,35 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-088, de coordenada N = 9.869.146,90m e E = 807.119,44m;83,16 m e azimute